DECRETO Nº 458/2023, de 27 de outubro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 02 de novembro, 5ª feira, consagrado a Dia de Finados,

## RESOLVE:

- 1. FACULTAR o ponto aos servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, no dia 03/11/2023, 6ª feira.
- 2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional UNAI.
- 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 27 de outubro de 2023.

## PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de outubro de 2023.

## BARBARA BESSA MARQUES

Secretária Municipal de Administração